



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 31 de agosto de 2009. DODF Nº 169, terça-feira, 1 de setembro de 2009. PÁGINA 7
PORTARIA Nº 332, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009. DODF Nº 171, quinta-feira, 3 de setembro de 2009. PÁGINA 12

Parecer nº 182/2009-CEDF

Processo nº 410.001316/2008

Interessado: **Escola Acemista de Educação Infantil Espaço da Criança**

- Aprova a Proposta Pedagógica.

I - HISTÓRICO – A diretora pedagógica da Escola Acemista de Educação Infantil Espaço da Criança, localizada no SGAS 608, Conjunto G, Brasília - DF, mantida pela Associação Cristã de Moços de Brasília -ACM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, isenta de registro de capital, com personalidade jurídica própria, registrada sob o nº 307, no livro A3 de Registro de Pessoa Jurídica, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, Brasília/DF, protocolizou o presente processo, em 2 de abril de 2008, solicitando aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, documentos organizacionais reformulados para atender à Resolução nº 1/2005 - CEDF e Resolução nº 2/2006 – CEDF, então em vigor.

A instituição educacional, fundada em 14 de setembro de 1999, possui os seguintes atos legais (fl. 55):

Portaria nº 306/2001 – SEDF, de 09/07/2001, com base no Parecer nº 62/2001-CEDF: credenciamento, pelo prazo de dois anos, e autorização de funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola;

Ordem de Serviço nº 59-SUBIP-SE, de 4 de maio de 2001: aprovação do Regimento Escolar;

Portaria nº 69/2004-SEDF, de 17 de março de 2004: credenciamento, por cinco anos, a partir de 12 de julho de 2003;

Portaria nº 187/2009-SEDF, de 04 de junho de 2009: credenciamento, por cinco anos, a partir de 12 de junho de 2008.

Considerando decisão do Plenário, na reunião extraordinária do CEDF, realizada em 03/04/2009, o processo em pauta foi baixado em diligência, para revisão dos documentos organizacionais, tendo em vista que a alfabetização não é objetivo da educação infantil, conforme consta do art. 21 da primeira versão do Regimento Escolar.

II – ANÁLISE – O processo foi autuado em 02/04/2008, sendo instruído, portanto, sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, em vigor à época. Registra-se, por oportuno, que a sua instrução não contraria dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 01); Proposta Pedagógica (1ª versão fls. 02 a 27 e 2ª versão fls. 89 a 113); Regimento Escolar (1ª versão fls. 28 a 45 e 2ª versão fls. 73 a 88).

Regimento Escolar



O Regimento Escolar (fls. 73 a 88), após as devidas alterações à fl. 79, segundo a técnica que o analisou, “*está em condições de ser aprovado pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino...*” (fl. 116).

Proposta Pedagógica

A Escola Acemista de Educação Infantil Espaço da Criança oferece educação infantil para crianças de dois a cinco anos de idade e a sua Proposta Pedagógica (fls. 89 a 113) encontra-se em conformidade com as normas e legislação pertinentes.

A instituição educacional tem por objetivo “*oferecer uma educação integral fundamentada em princípios cristãos e ensino de qualidade, de acordo com as leis vigentes*” (fl. 74).

No que diz respeito à missão e objetivos institucionais, “*a educação infantil tem como objetivo geral completar a ação familiar, no sentido de proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança, promovendo ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.*” (fl. 93).

A instituição educacional “*... pretende integrar em seu projeto de Educação Pré-Escolar as duas funções que são complementares e indissociáveis: cuidar e educar, propondo uma educação de qualidade e um programa assistencial articulado e a ação educativa.*” (fl. 93).

“*A avaliação é global, sistemática e constante, baseada na observação do aluno. O comportamento da criança será observado dentro dos aspectos: social, afetivo, cognitivo e perceptivo-motor. O resultado é registrado em fichas individuais.*” (fl. 103). As reuniões com os educadores e responsáveis para entrega das fichas individuais dos alunos serão marcadas em épocas pré-determinadas pela coordenação pedagógica. (fl. 103).

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Acemista de Educação Infantil Espaço da Criança, localizada no SGAS 608, Conjunto G, Brasília - DF, mantida pela Associação Cristã de Moços de Brasília-ACM, com sede no mesmo endereço;

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de agosto de 2009.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/8/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal